



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS-EDU/CPTL/UFMS, Nº 18 DE 8 DE JULHO DE 2024

O **Presidente do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES, torna público o presente edital de **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS** do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Bolsas, função exercida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (Curso de Mestrado) do Câmpus de Três Lagoas, sob a presidência do Coordenador do Programa, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 458-COPP/UFMS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

1.2. O Processo Seletivo destina-se somente aos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação (Curso de Mestrado) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Três Lagoas.

1.3. As dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria do Programa: ppgedu.cptl@ufms.br

1.4. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem como objetivo promover a seleção de estudantes para a concessão de 2 (duas) bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação em Educação (curso Mestrado) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Câmpus Três Lagoas.

2.2. Apoiar a formação de pesquisadores/as para a produção qualificada de conhecimento na área de educação no Estado de Mato Grosso do Sul e o fortalecimento científico-tecnológico da Região Centro-Oeste.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar às bolsas os alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação do Câmpus de Três Lagoas (PPGEDU/CPTL) com ingresso em 2024.

3.2. Os candidatos inscritos devem comprovar o atendimento aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista;

c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);

d) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a CAPES e/ou CNPq ou UFMS.

3.3. A elegibilidade dos candidatos às bolsas está integralmente submetida a regulamentação especificada na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da Capes, e à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES e a Instrução Normativa nº 24 GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023 e a consequente regulamentação expressa na Resolução nº 490-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, de 15 de dezembro de 2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser formalizada única e exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/ScKMXuiEmYn9jbp6>

4.2. O candidato deve anexar os seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;

e) Declaração de acúmulos, caso possua, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/copy2_of_DeclaraodeAcumulos.pdf

(*). Caso seja selecionado, o/a candidato/a deverá apresentar os documentos originais em data a ser informada pela secretaria do Programa.

5. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
16/07/2024	Publicação do Edital no BoleM Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições
25/07/2024 e 26/07/2024	Período de inscrições
30/07/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
01/08/2024 e 02/08/2024	Período de recurso de inscrições indeferidas. Os pedidos de recurso devem ser

	formalizados pelo e-mail da Secretaria: ppgedu.cptl@ufms.br
06/08/2024	Publicação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas
09/08/2024	Publicação do resultado preliminar da seleção
12/08/2024 e 13/08/2024	Período de recurso do resultado de seleção. Os pedidos de recurso devem ser formalizados pelo e-mail da Secretaria: ppgedu.cptl@ufms.br
15/08/2024	Publicação do resultado final de seleção
16/08/2024 e 17/08/2024	Entrega dos documentos na Secretaria

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos decorre do critério de maior nota entre os processos seletivos de ingresso na turma 2024.

6.2. Em caso de empate será considerado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3 Mantendo-se o empate será utilizado o critério do número de produção científica conforme classificação do extrato Qualis.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser formalizados no período disposto no item 5, via e-mail:
ppgedu.cptl@ufms.br

7.2. Os recursos devem ser encaminhados à Secretaria do Programa, no e-mail especificado, com os seguinte itens de identificação:

ASSUNTO: RECURSO À BOLSA PPGEDU/CPTL 2024;

CORPO DO TEXTO: Nome completo. RGA. Edital contra o qual pretende recorrer. Justificativa. Anexar documentação conforme o caso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido no item 5, estará automaticamente desclassificado, procedendo-se a chamada do candidato subsequente na classificação final.

8.2. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

8.3 A atribuição da bolsa está condicionada à observância dos critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24-GAB/PROPP/UFMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, que indicam pela priorização de bolsas de estudos para os estudantes sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento, podendo ser destinadas as bolsas remanescentes e/ou não implementadas pela UFMS, para estudantes com atividade remunerada ou outros rendimentos.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela coordenação em consulta ao Colegiado, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Edital.

PAULO FIORAVANTE GIARETA

Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fioravante Giareta, Presidente de Colegiado**, em 09/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934567** e o código CRC **6D2B408E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS